

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de palestrante para ministrar Workshop sobre Liderança.

### **2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/COMPRA:**

Em decorrência do evento climático ocorrido no interior do estado em novembro de 2025, a Direção do SIMEPAR decidiu contratar um palestrante especializado para ministrar um workshop sobre liderança e gestão de riscos. A capacitação tem como objetivo preparar gestores e equipes para lidar de forma mais eficiente com situações adversas, fortalecer a tomada de decisão, aprimorar a gestão de crises e incentivar a adoção de práticas preventivas e estratégicas no âmbito institucional.

O treinamento também visa aprimorar as competências gerenciais e comportamentais das equipes, visando ao fortalecimento das práticas de liderança, comunicação, tomada de decisão e gestão de pessoas no âmbito institucional.

O desenvolvimento de habilidades de liderança é fundamental para promover um ambiente de trabalho mais colaborativo, eficiente e alinhado aos objetivos estratégicos da organização. A capacitação proposta contribuirá diretamente para o aumento da produtividade, melhoria do clima organizacional e qualificação dos gestores e potenciais líderes, refletindo de maneira positiva nos resultados institucionais.

Considerando que o conteúdo a ser abordado requer conhecimentos técnicos específicos e experiência prática comprovada na área de liderança e desenvolvimento humano, faz-se necessária a contratação de profissional externo devidamente qualificado, capaz de oferecer abordagem atualizada, metodologias modernas e técnicas aplicáveis à realidade das equipes.

Dessa forma, a contratação do palestrante é medida adequada e oportuna, atendendo às demandas de capacitação e contribuindo para a evolução contínua das competências essenciais da força de trabalho.

### **3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS DO SIMEPAR:**

Os recursos necessários para esta contratação estão previstos no orçamento anual da Instituição.

### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 – A CONTRATADA deve observar o cumprimento de todas as leis e normas aplicáveis ao OBJETO, em especial atenção àquelas relacionadas ao pagamento das obrigações empresariais relacionadas à encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

4.2 – A CONTRATADA deverá possuir profissional palestrante com formação e experiência comprovada na área de liderança, desenvolvimento humano ou gestão de pessoas, demonstrada por meio de currículo, portfólio ou registros de atuações anteriores.

4.3 – A CONTRATADA deverá possuir profissional com histórico de condução de workshops, palestras ou treinamentos semelhantes, preferencialmente voltados a temas de liderança, motivação, comunicação ou gestão de equipes.

4.4. – A CONTRATADA deverá possuir profissional que adote metodologia participativa e dinâmica, que favoreça a interação dos participantes, incluindo atividades práticas, estudos de caso, dinâmicas de grupo ou outras estratégias adequadas ao público-alvo.

4.5 - O conteúdo deverá contemplar tópicos relacionados ao desenvolvimento de competências de liderança, tais como comunicação eficaz, gestão de conflitos, tomada de decisão, engajamento de equipes e habilidades comportamentais.

4.6 – A CONTRATANTE deve apresentar disponibilidade para realização do workshop na data e horário estipulados pela Instituição, bem como para eventuais alinhamentos prévios.

4.7 - Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

4.8 - Requisitos Legais – a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentada pela Lei Federal 14.133/2021 art. 75 inciso II e Decreto Estadual 10.086 art.158.

## 5 – ESTIMATIVA DA DEMANDA:

A quantidade de turma e participantes foi dimensionada para atender de forma eficaz todos os gestores e equipes envolvidas, permitindo interação adequada, participação ativa e aproveitamento máximo das atividades práticas propostas. Essa definição assegura que os objetivos da capacitação sejam plenamente atingidos, mantendo o equilíbrio entre qualidade do treinamento, eficácia do aprendizado e economicidade dos recursos empregados.

## 6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Não foram solicitadas novas cotações, tendo em vista o conhecimento prévio do trabalho da palestrante, cuja experiência e qualidade já são reconhecidas pelo SIMEPAR. Além disso, a contratação imediata se faz necessária para a realização do treinamento logo após o evento climático, garantindo maior eficácia na aplicação dos conteúdos e resultados mais efetivos para gestores e equipes.

## 7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Lote	Qtde.	Produto/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Contratação de palestrante para ministrar Workshop sobre Liderança.	R\$ 16.340,00	R\$ 16.340,00

## 8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

A presença de um profissional experiente e reconhecido na área garante a abordagem de conteúdos atualizados, metodologias dinâmicas e técnicas práticas que possibilitam a aplicação imediata no ambiente de trabalho.

O Workshop será estruturado para promover a melhoria das habilidades de liderança dos participantes, abordando temas como estilos de liderança, inteligência emocional, gestão de conflitos, comunicação assertiva e motivação de equipes. A metodologia adotada deverá incluir exposições dialogadas, estudos de caso, exercícios práticos e dinâmicas de grupo, assegurando maior engajamento e assimilação dos conteúdos.

## 9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

( ) Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis. Nota: Detalhamento maior quanto o agrupamento em lotes poderá ser justificado no termo de referência.

( ) É divisível, mas não poderá ser parcelado. < justificar a impossibilidade de parcelamento do objeto em itens ou contratações distintas >.

( X ) Não é divisível - Considerando a natureza do objeto a contratação de palestrante especializado para ministrar Workshop sobre Liderança — verifica-se que se trata de serviço de natureza singular, composto pela atuação de um único profissional ou equipe diretamente vinculada ao palestrante escolhido. O serviço será prestado de forma contínua e integrada, abrangendo a preparação do conteúdo, condução do workshop, aplicação de dinâmicas e fornecimento de materiais didáticos, quando aplicável. Dessa forma, não é viável o parcelamento da contratação, uma vez que a fragmentação do objeto comprometeria a unidade lógica e técnica do serviço, podendo afetar a coerência pedagógica, a metodologia de ensino e o resultado final.

## 10 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente da Instituição para a execução do objeto da contratação?

( X ) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente da Instituição.

( ) Sim. A empresa CONTRATANTE realizará todas as adequações necessárias.

Será necessária a capacitação de empregado para a execução contratual?

( X ) Não.

( ) Sim, será realizada pela empresa CONTRATADA.

( ) Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela Órgão < especificar tipo de capacitação, prazo e a quem cabe providência.

## 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

*Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?*

( X ) Não.

( ) Sim. < citar o número do processo e a justificativa da interdependência. >

## 12 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Curitiba-PR., 24 de novembro de 2025.

  
**Beatriz Busato Cavassin**  
Recursos Humanos

